

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

UNIMED VILHENA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Capitão Castro, 4376, Centro, CEP 76.980-010, nesta cidade de Vilhena – RO, devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 01.659.087/0001-76, vem perante os beneficiários, inscritos no CPF/MF 040.738.221-60, 023.061.971-13, 953.964.202-78, 732.611.902-30, 006.541.662-77, 736.633.522-34 e 846.955.282-15; comunicar que após análise em nosso sistema constatamos que as mensalidades do seu plano de saúde encontram-se em atraso por mais de 60 (sessenta) dias.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS os contratantes acima indicados que em caso de não quitação das parcelas em atraso no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do conhecimento desta, seu Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica será rescindido.

Informamos ainda que o pagamento parcial do montante dos débitos citados, não isentará o cancelamento do plano de saúde no prazo estipulado pelas regras contratuais do plano de saúde, bem como, a operadora se resguarda no direito de cobrar eventuais valores, no que tange a coparticipações e ou encargos contratuais, mesmo estando o contrato cancelado pela operadora.

A notificante destaca que a quitação de parcelas emitidas posteriores a notificação de parcelas inadimplidas não constituirá em novação da dívida muito menos acordo tácito de renovação de contrato, devendo de imediato a notificada comparecer a sede da notificante para eventuais esclarecimentos bem como quitação do montante em atraso.

Caso as parcelas inadimplidas acima citadas já tenham sido pagas, solicitamos que seja desconsiderada a referida notificação e *entre em contato com a Unimed Vilhena o mais breve possível para esclarecimento da situação, bem como comprovando o eventual pagamento, caso tenha sido realizado, sendo que o contato deverá ser feito por telefone ou presencial na sede da operadora.*